



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4331...../2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de um Psicólogo (a), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 01 (um) Psicólogo (a), Padrão 12, 20 (vinte) horas semanais, pelo o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado nº 2764/2018.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratação temporária de 01 (um) Psicólogo (a), pelo o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O presente Projeto de Lei visa à contratação de um Psicólogo, Padrão 12, 20 horas semanais, que desempenhará suas atividades na Policlínica Municipal, em substituição a servidora que solicitou exoneração e de acordo com o Edital nº 2778/2018 de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 2764/2018 anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 14 de setembro de 2018.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº 2778 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E PSICÓLOGO

O Prefeito do Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra e Psicólogo**, nos termos do Edital nº.2764/2018, conforme segue:

MÉDICO PEDIATRA (20H)

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	001	JOSUE DE JESUS VIANA LOPES	Não apresentou títulos válidos.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20H)

NÃO HOUE INSCRITOS

PSICOLOGO(20H)

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	02	PRISCILA DE ARAÚJO MENEZES	22
2º	03	THAIS LOPES DE SOUZA	20
3º	01	GRACIELLE ALMEIDA DE AGUIAR	12

Caçapava do Sul, 06 de setembro de 2018.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PORTARIA Nº 21.494, DE 16 DE JULHO DE 2018.

**EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA GIORDANA
RODRIGUES CHAVES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE:

**Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Giordana
Rodrigues Chaves**, Psicóloga, matrícula nº 478414/6, lotada na Secretaria de
Município da Saúde, de acordo com o requerimento da servidora, protocolado
sob o nº 1256/SMA, em 16 de julho de 2018.**

**Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos a contar de 23 de julho de 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de dois mil
e dezoito (2018).**

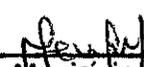

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito


Registre-se e Publique-se:

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração

Publicado no Mural da Prefeitura

16/07/18 a 25/07/2018


Secretaria de Município da Administração